DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI	2
Editais	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI

Editais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas para 2020 nomeada de acordo com a Portaria 143/2020, de 13/11/2020, conforme previsto no artigo 11 do Decreto nº 101/2020, de 13/11/2020, que dispõe sobre o processo para atribuição de classes e aulas aos professores da Rede Municipal de Ensino, expede a presente Instrução Normativa para fins de regulamentar o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2021.

Artigo 1.º - Ficam convocados todos os professores titulares de empregos do Quadro do Magistério Público Municipal de Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, para apresentarem certificados conforme estabelece o artigo 58 da Lei 511/2013.

§ 1º – O professor deve preencher no Google Drive o Formulário de Contagem de Pontos 2021 e a entrega dos títulos deverá ser efetuada na unidade escolar em que o professor tiver sede de controle de frequência em 2020;

§ 2º – O professor que não apresentar títulos, terá apenas computado pontos referentes aos itens I a IV do artigo 58 da Lei 511/2013;

§ 3º - O professor é responsável pela comprovação das informações prestadas no ato da entrega de títulos, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal;

§ 4° – O professor titular de emprego público municipal que estiver afastado do exercício das atribuições de seu emprego efetivo para fins de desempenhar funções de suporte pedagógico deverá inscrever-se para o processo de que trata esta Instrução Normativa, do qual participará regularmente.

Artigo 2.º - Os professores inscritos serão classificados, no campo de atuação, entre seus pares de mesma situação funcional.

Artigo 3.º - A classificação dos professores titulares de emprego com mesma situação funcional será efetuada em nível de Classificação Geral, com base no somatório de pontos obtidos conforme artigo 58 da Lei 511/2013.

Artigo 4.º - O processo de atribuição obedecerá aos quadros homologados pelo Departamento de Educação, na seguinte conformidade:

I – Da inscrição e entrega de títulos.

De 16/11 a 23/11/2020 – Preenchimento da Ficha de Contagem de Pontos 2021 no Google Drive e entrega de Títulos na Unidade Escolar.

II – Da classificação.

Dia 27/11/2020 – Publicação da Classificação Geral.

De 30/11 a 01/12/2020 - Interposição de Recursos.

Dia 02/12/2020 – Publicação de Resultados após recursos, se houver.

III – Da atribuição para Constituição de Jornada.

• Dia 14/12/2020 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”

08h00 – Professor de Educação Básica I - Educação Infantil;

09h00 – Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

10h00 – Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

• Dia 14/12/2020 – Divulgação de Lista e Classificação dos Professores sem Jornada Constituída – Declarados Adidos.

IV – Da atribuição de classes e aulas remanescentes e em substituição aos docentes declarados Adidos:

Dia 21/01/2021 – Para Constituição de Jornada de Trabalho:

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”

08h00 – Professores sem Jornada Constituída.

V – Da atribuição de Carga Suplementar – art. 36.

Dia 21/01/2021 – Para Carga Suplementar de Trabalho:

DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Local: EM Professora “Ophélia Garcia Bertholdi”

09h00 – Professores com Jornada Constituída.

Artigo 5.º - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Atribuição de Aulas juntamente com o Departamento de Educação.

Artigo 6.º – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 16 de novembro de 2020.

José Benedito de Oliveira

Presidente da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas 2021

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 017/2020

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE RACHÃO DE QUARTZITO BRITADO COM FRETE PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS COM ENTREGAS PARCELADAS EM 12

MESES, conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 04 DE DEZEMBRO DE

2020.

A partir das 09:30 horas o Pregoeiro estará recebendo os Envelopes nº 1

(Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Divisão de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP.

O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti -SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: www.tuiuti.sp.gov.br.

OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.

PM de Tuiuti/SP, 19 de novembro de 2020.

RAFAELA CRISTINA STORANI

Pregoeira

Comunicados

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS 2021

A Prefeitura do Município de Tuiuti, através do Departamento de Educação, divulga o cronograma de renovação e novas matrículas para o ano de 2021.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- **CRECHE**

✓ **MATERNAL I**

De 19 a 27/11 – Preenchimento da Ficha de Intenção de Matrícula;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I - O processo de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos, sob a forma de cópia:

a) Documento de identificação da criança a inscrever (Certidão de nascimento, RG e CPF);
b) Carteira de Vacinação em dia/atualizada;
c) Comprovante de endereço;
d) Declaração de Trabalho;
e) Carteira de benefício Bolsa Família – Número do NIS;
f) Últimos 3 (três) holerites de todos os elementos do agregado familiar que contribuem economicamente para o mesmo;
g) As famílias monoparentais deverão apresentar documento de regulamentação do poder paternal e ou pensão de alimentos.

De 30 a 01/12 – Análise dos documentos segundo Regimento Interno da Creche;

Artigo 15 - Terão preferência na admissão:
I - As crianças que já tenham frequentado a creche no ano anterior;
II - As crianças cujos pais e ou encarregados de educação são ambos trabalhadores;
III - As crianças cujas famílias têm rendimentos "per capita" mais baixos;
IV - As crianças que têm irmãos, que frequentam a creche;
V - As crianças que se encontrem em situação de risco, mediante recomendação do Conselho Tutelar e CRAS;
VI - As crianças filhas de pais estudantes menores ou que venham de famílias monoparentais;

De 02 a 04/12 – Publicação da lista após análise de documentos e efetivação da matrícula aos ingressantes no Maternal I.

✓ **MATERNAL II**

Dias 19 a 30/11 – Renovação de matrícula dos alunos em continuidade de estudos na escola.

- **PRÉ ESCOLA**

PRÉ I

De 19 a 30/11 – Preenchimento da Ficha de Matrícula na escola.

PRÉ II

Dias 19 a 30/11 – Renovação de matrícula dos alunos em continuidade de estudos na escola.

ENSINO FUNDAMENTAL

✓ **1º e 6º ano**

De 19 a 30/11 – Preenchimento da Ficha de Matrícula na escola.

✓ **2º ao 5º ano e 7º ao 9º ano**

De 19 a 30/11 – Renovação de matrícula dos alunos em continuidade de estudos na escola.

No ato da renovação e de matrícula aos em continuidade de estudos da Educação Infantil e Ensino Fundamental devem ser apresentados cópia simples dos seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento;
b) RG;
c) CPF;
d) Número do NIS;
e) Comprovante de endereço para atualização;
f) Atualização do telefone e e-mail do aluno, quando houver;
g) Carteira de Vacinação e/ou declaração emitida pela unidade básica de saúde, atestando a regularidade da vacinação, nos termos da lei 17.252/2020.

MAIORES INFORMAÇÕES:

4015.6157 – Departamento Municipal de Educação
4015.6230 – EM Professora "Ophélia Garcia Bertholdi"
4015.6526 – EM Professora "Iracema Cunha Lima"
4015.6063 – EM "Ângelo Stefani"
4015.6495 – EM "José Pires de Camargo"
4015.6285 – CM Dona "Júlia Abrahão de Lima"